

Edital n.º 262/2025

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE PARAMOS E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Jorge Manuel Mengo Ratola, Presidente da Câmara Municipal de Espinho faz público, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na redação atual, que as secções de voto da Assembleia de Voto da freguesia de **PARAMOS** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026**, nos seguintes locais, votando em cada uma dessas secções as pessoas abaixo indicadas:

Secções de Voto	Local	Eleitores
1	Centro Escolar de Paramos Trav. dos Loureiros Paramos	do eleitor Abel Gomes Pinto ao eleitor David Manuel Pinto dos Santos
2	Centro Escolar de Paramos Trav. dos Loureiros Paramos	do eleitor Débora Maria Dias da Rocha ao eleitor Kévin Lucien Lefebvre de Sousa
3	Centro Escolar de Paramos Trav. dos Loureiros Paramos	do eleitor Lara Filipa Gomes Maganinho ao eleitor Maria Rosa Ribeiro Martins Rodrigues
4	Centro Escolar de Paramos Trav. dos Loureiros Paramos	do eleitor Maria Rosa Rodrigues Gonçalves da Silva ao eleitor Zulmira Pópulo Martins

Espinho, 30 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,